



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FERIADOS 2023

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	FERIADO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
22 de fevereiro até 12h	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹ até 12h.
5 de abril	Quarta-feira	Semana Santa	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
6 de abril	Quinta-feira	Semana Santa	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
7 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
24 de maio	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado Municipal (restrito às comarcas de Goiânia, Iporá, Leopoldo de Bulhões e Senador Canedo)
8 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
26 de julho	Quarta-feira	Consagrado à fundação da Cidade de Goiás	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Sra. Aparecida	Feriado Nacional
24 de outubro	Terça-feira	Comemorativo ao lançamento da pedra fundamental de Goiânia e Aniversário de	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

		Goiânia	
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual (Lei nº 20.756/20)
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
8 de dezembro	Sexta-feira	Dia da Justiça	Feriado no Tribunal e em todas as comarcas ¹
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional
20/12/2023 à 6/1/2024	-	Recesso Forense	Recesso (Art. 123 do Regimento Interno do TJGO)

¹Os feriados estão previstos no **artigo 123 do Regimento Interno** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Resolução 170/2021 TJGO) e no **artigo 91 do Código de Organização Judiciária** do Estado de Goiás (COJEG), Lei 21.268/2022.

Certidões referentes a feriados e pontos facultativos são expedidas pela Divisão de Protocolo Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Após a emissão da guia pelo site do Tribunal, a solicitação e o comprovante de pagamento deverão ser enviados ao e-mail div.atend.judicial@tjgo.jus.br

As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano, a critério da Presidência, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem referidas medidas.